



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO que a presente

*Lei*

**LEI Nº. 2181 DE 07 DE MAIO DE 2013.**

afixada no mural de publicações no período

de *07/05/13* à *22/05/13*

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

*Autoriza o Executivo Municipal a doar bem móvel.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º. Fica o Município de Manoel Viana, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Cooperativa Regional dos Assentados da Reforma Agrária de Manoel Viana Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede neste município, inscrita no CNPJ sob no. 06.193.258/0001-38, 01 (um) caminhão, Marca Agrale/9200 TCA, Chassi no. 9BYC31Y2F9C001169, Motor no. D1A028029, ano de fabricação 2008/2009, de cor branca, movido à diesel, equipado com tanque reservatório para transporte de leite, com capacidade de 4.000 litros, 02 (dois) compartimentos, com tomada de força A-846, kit pneumático T.F., de propriedade do município.

Art.2º. A doação a que se refere o art. 1º., se fará mediante a condição de que o veículo e o tanque doados sejam utilizados exclusivamente pela Cooperativa donatária, para fins de manutenção e utilização no atendimento dos produtores de leite, na área de abrangência do Assentamento Santa Maria do Ibicuí, neste município.

Art.3º. As despesas decorrentes da transferência do veículo junto ao DETRAN, objeto da doação de que trata o art. 1º., correrão por conta e custa de cada um da Cooperativa donatária, inclusive em relação a eventuais licenciamentos e multas de trânsito pendentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Manoel Viana, RS, 07 de maio de 2013.

Silvana Ben Salbego  
Prefeita

Registre-se e Publique-se

Aluisio Gomes Pivoto  
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa a autorização dessa Casa de Leis para que o Município de Manoel Viana proceda a doação de um veículo, de sua propriedade, espécie caminhão, marca Agrale/9200 TCA, Chassi no. 9BYC31Y2F9C001169, Motor no. D1A028029, ano de fabricação 2008/2009, de cor branca, movido à diesel, equipado com tanque reservatório para transporte de leite, com capacidade de 4.000 litros, 02 (dois) compartimentos, com tomada de força A-846, kit pneumático T.F., à Cooperativa Regional dos Assentados da Reforma Agrária de Manoel Viana Ltda., avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme informação da tabela FIPE anexa.

Não há como deixar de se verificar que o projeto em comento traz insito em seu bojo a demonstração de interesse público, uma vez que a doação servirá para efetuar a manutenção e utilização no atendimento dos produtores de leite, na área de abrangência do Assentamento Santa Maria do Ibicuí, os quais trabalham em regime de economia familiar, neste município.

De se observar, que o veículo já vem sendo utilizado pela Cooperativa donatária já de longa data, através do Convênio firmado com o Município em 30 de dezembro de 2008, conforme demonstra cópia inclusa e, em procedendo-se a presente doação, o Município estará desonerando-se de custos com o maquinário e, principalmente, beneficiando parcela da população daquela comunidade, que faz parte da bacia leiteira do Município, o qual trata-se de objeto inoperante para os serviços municipais usuais.

Portanto, nada mais justo que o Poder Público regularize a situação efetivando a doação, sabedores que somos das dificuldades enfrentadas pelos assentados no sentido de, com recursos próprios, adquirir o maquinário, fomentando a Municipalidade a agricultura familiar em sintonia com a gestão social.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para posterior aprovação.

Manoel Viana, RS, 07 de 1 de 2013.

  
Silvana Ben Salbego  
Prefeita